

Deliberação CONESAN nº 01/11, de 15 de março de 2011

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saneamento- CONESAN.

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN,

Considerando que a Minuta de Regimento Interno foi submetida à apreciação do Plenário na última Reunião Ordinária do Conselho, datada de 25/11/2009, para análise e considerações, não tendo havido manifestação contrária dos Conselheiros

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN.

Artigo 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

21/2/2011

EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

Rogério Menezes de Mello
Secretário Adjunto de Saneamento
e Recursos Hídricos
Decreto 47.906/03, Artigo 45, Inciso I